

LEI Nº 1.312, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Projeto de Lei nº 009/2021
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SÃO
GABRIEL”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

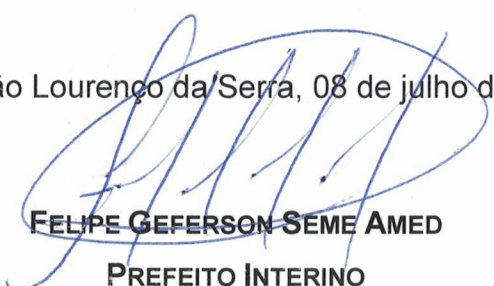
Art. 1º - Fica denominada **RUA SÃO GABRIEL**, no Bairro Girassol, o logradouro existente com 200 metros de extensão e 6,00 metros de largura, com início na Estrada Benedito Delfino Pinto e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

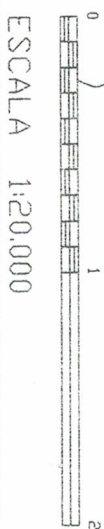
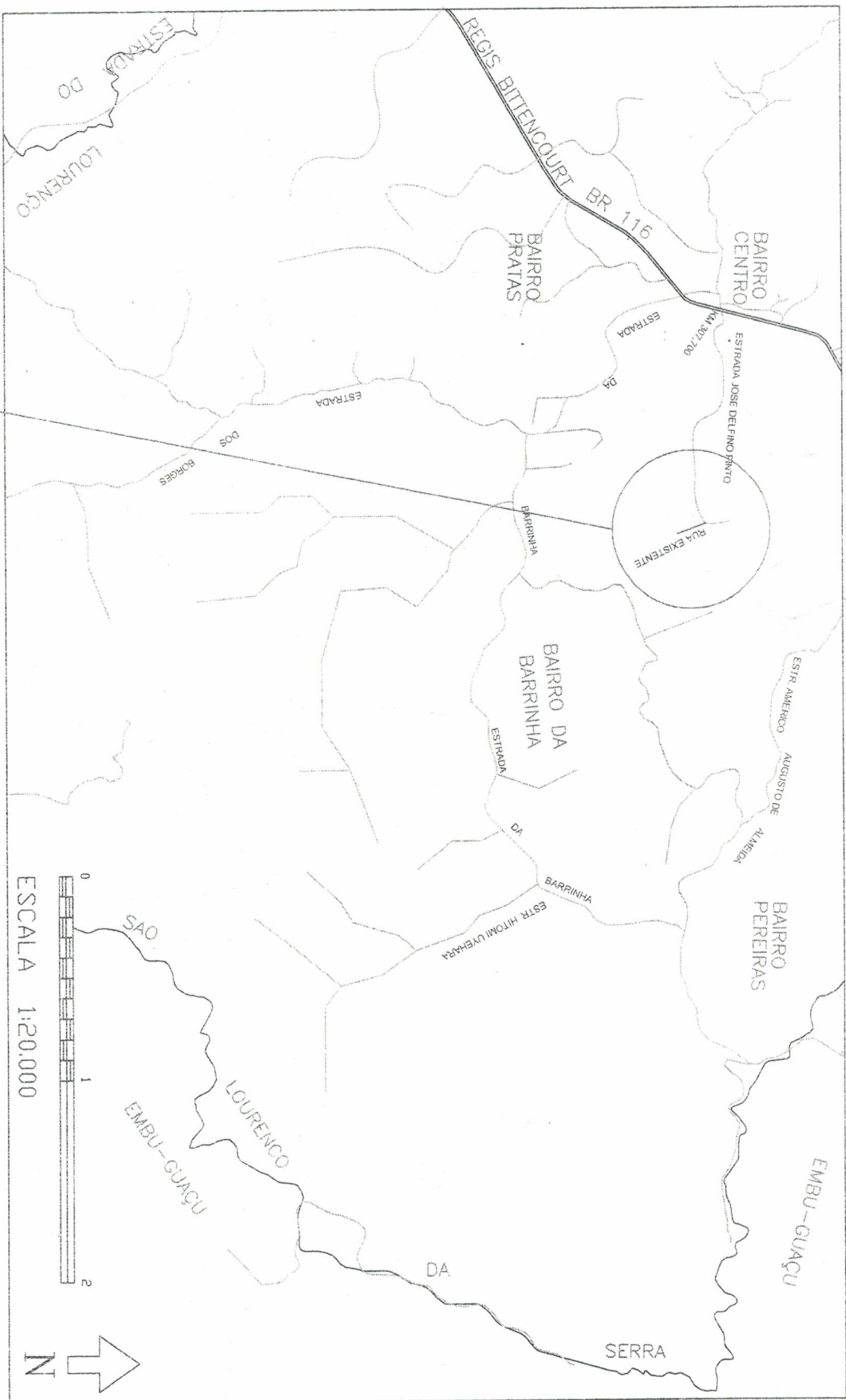
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 08 de julho de 2021.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO INTERINO



NOTA:

RUA EXISTENTE - BAIRRO GIRASSOL

LARGURA MEDIA = 6,00M

EXTENSÃO TOTAL = 200,00M

OBS: RUA ESTA ABERTA, FAZ PARTE DO SISTEMA VIÁRIO DO BAIRRO DA ACESSO A VÁRIOS IMÓVEIS, ETERMINA EM TERRAS PARTICULARES

ASSUNTO: MAPA DAS PRINCIPAIS ESTRADAS MUNICIPAIS

ÁREAS:

PROPRIETÁRIO: PREF. MUNIC. DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - SP
ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO RUA EXISTENTE - BAIRRO DA GIRASSOL
SÃO LOURENÇO DA SERRA - SP

BAIRRO:

FOLHA:

Red. Técnico: ENG. MARCIO V. F. BITENCOURT

MUNICÍPIO:

ÚNICA

DATA:

DESENHO:

ESCALA:

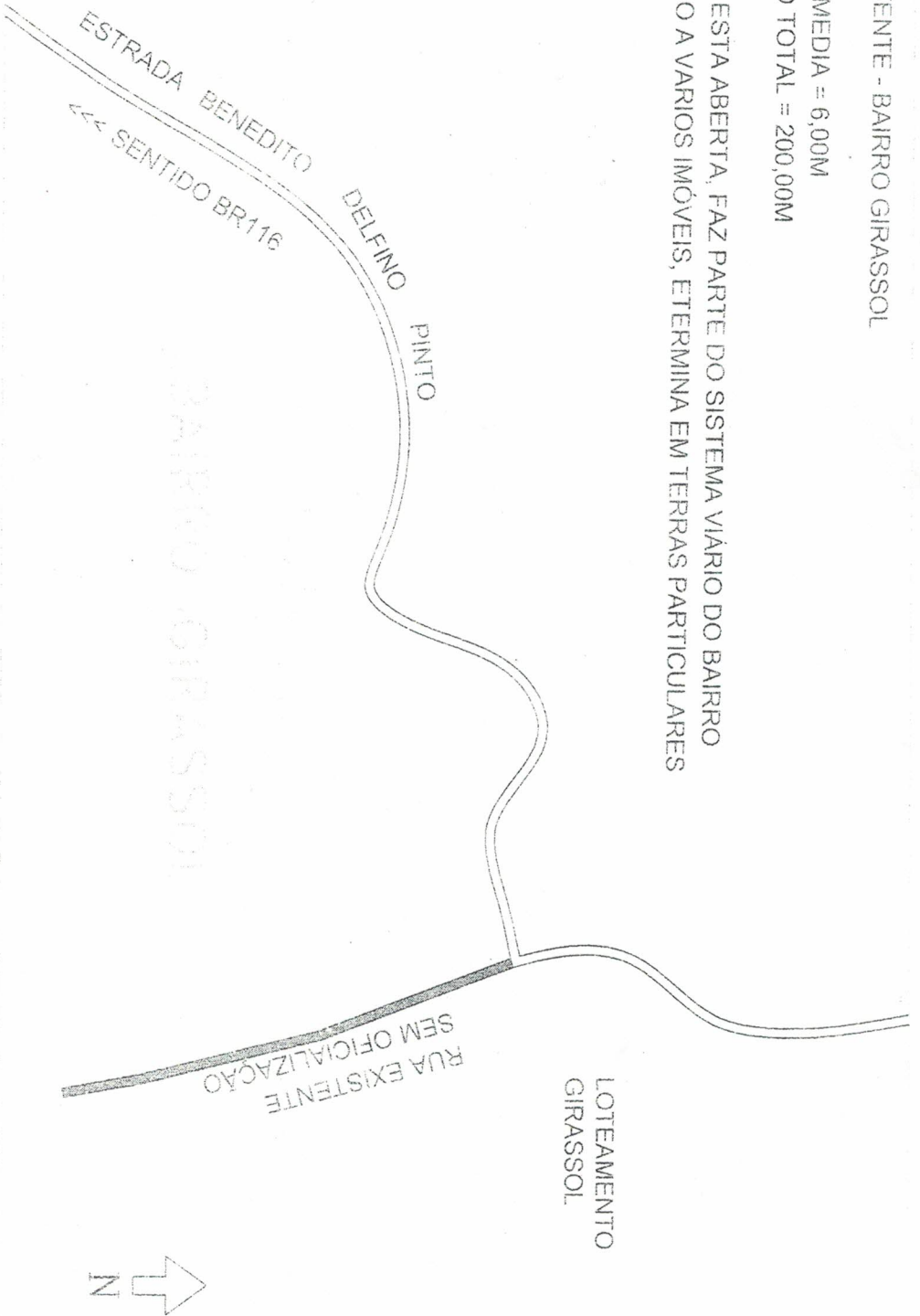
ESTADO:

ÚNICA

RUA EXISTENTE - BAIRRO GIRASSOL

LARGURA MEDIA = 6,00M
EXTENSÃO TOTAL = 200,00M

OBS: RUA ESTA ABERTA, FAZ PARTE DO SISTEMA VIÁRIO DO BAIRRO
DA ACESSO A VARIOS IMÓVEIS, ETERMINA EM TERRAS PARTICULARES



BAIRRO CENTRO
ASSUNTO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO RUA EXISTENTE
LOCAL BAIRRO GIRASSOL
SÃO LOURENÇO DA SERRA
FOLHA
CREA: MARCIO V. FERREIRA BITTENCOURT
DESENHO MARCELO DE ASSIS ROCHA
ESCALA